

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2005

Dispõe sobre a incidência e fato gerador do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, alterando a redação dos artigos 80, 93 e 94, da Lei Complementar nº 006/2002 - CTM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta a seguinte Lei

Art 1º – O artigo 80, da Lei Complementar nº 006/2002 – CTM, passa a ter a seguinte redação

“Art 80 – O imposto sobre serviço de qualquer natureza tem como fato gerador à prestação de serviços constantes da seguinte lista

1- Serviços de Informática e congêneres

1 01- Análise e desenvolvimento de sistemas

1 02 - Programação

1 03 - Processamento de dados e congêneres

1 04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos

1 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação

1 06 - Assessoria e consultoria em informática

1 07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

1 08- Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas

2- Serviços de Pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza

2 01- Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza

3- Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres

3 01- Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda

3 02- Explorações de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estadios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza

3 03- Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza

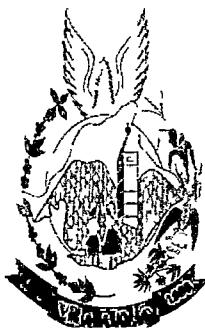
3 04- Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário

4- Serviços de saúde, assistência médica e congêneres

4 01- Medicina e biomedicina

4 02- Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrasonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

4 03- Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

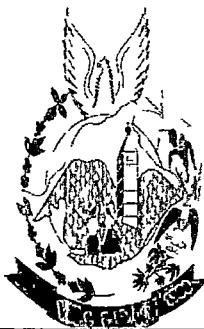
-
- 4 04- Instrumentação cirúrgica
 - 4 05- Acupuntura
 - 4 06- Enfermagem, inclusive serviços auxiliares
 - 4 07- Servicos farmacêuticos
 - 4 08- Terapia ocupacional, fisioterapia auxiliares
 - 4 09- Terapia de qualquer especie destinadas ao tratamento físico e mental
 - 4 10- Nutrição
 - 4 11- Obstetrícia
 - 4 12- Odontologia
 - 4 13- Optometria
 - 4 14- Proteses sob encomenda
 - 4 15- Psicanálise
 - 4 16- Psicologia
 - 4 17- Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres
 - 4 18- Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres
 - 4 19- Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres
 - 4 20- Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer especie
 - 4 21- Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres
 - 4 22- Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres
 - 4 23- Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário

5- Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres

- 5 01- Medicina veterinária e zootecnia
- 5 02- Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária
- 5 03- Laboratórios de análise na área veterinária
- 5 04- Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres
- 5 05- Bancos de sangue e de órgãos e congêneres
- 5 06- Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer especie
- 5 07- Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres
- 5 08- Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres
- 5 09- Planos de atendimento e assistência médico-veterinária

6- Serviços de cuidados especiais, estética, atividades físicas e congêneres

- 6 01- Barbearia, cabeleireiros, manicures, pedicures e congêneres
- 6 02- Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres
- 6 03- Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres
- 6 04- Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas
- 6 05- Centros de emagrecimento, spa e congêneres



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7- Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres

7 01- Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres

7 02- Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

7 03- Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos executivos para trabalhos de engenharia

7 04- Demolição

7 05- Reparação, conservação e reforma de edifícios, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

7 06- Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisorias, placas de gesso e congêneres

7 07- Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres

7 08- Calafetação

7 09- Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

7 10- Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres

7 11- Decoração jardinagem, inclusive corte e poda de árvores

7 12- Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos

7 13- Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres

7 14- Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres

7 15- Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres

7 16- Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, represas, acudes e congêneres

7 17- Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo

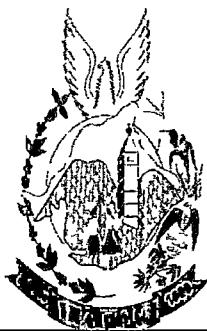
7 18- Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos Geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres

7 19- Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretização, testemunhagem, pescaaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais

7 20- Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres

8- Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza

8 01- Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8 02- Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação e conhecimentos de qualquer natureza

9- Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres

9 01- Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite-service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres, ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diárida, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)

9 02- Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

9 03- Guias de turismo

10- Serviços de intermediação e congêneres

10 01- Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada

10 02- Agenciamento, corretagem ou intermediações de títulos em geral, valores imobiliários e contratos quaisquer

10 03- Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária

10 04- Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**)

10 05- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios

10 06- Agenciamento de notícias

10 07- Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios

10 08- Representação de qualquer natureza, inclusive comercial

10 09- Distribuição de bens e terceiros

11- Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres

11 01- Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações

(11 02)-Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas

11 03- Escolta, inclusive de veículos e cargas

11 04- Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie

12- Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres

12 01- Espetáculos teatrais

12 02- Exibições cinematográficas

12 03- Espetáculos circenses

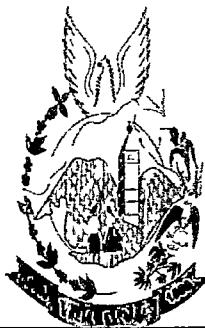
12 04- Programas de auditório

12 05- Parque de diversões, centros de lazer e congêneres

12 06- Boates, **taxi-dancing** e congêneres

12 07-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres

12 08- Feiras, exposições, congressos e congêneres



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

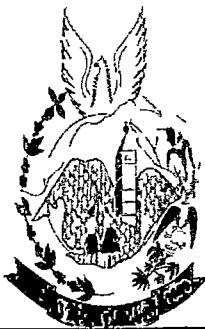
-
- 12 09- Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não
 - 12 10- Corridas e competições de animais
 - 12 11- Competições esportivas ou destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador
 - 12 12- Execução de musica
 - 12 13- Produção, mediante ou sem encomenda previa, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows, ballet**, danças, desfiles, teatros, operas, concertos recitais, festivais e congêneres
 - 12 14- Fornecimento de musica para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo
 - 12 15- Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres
 - 12 16- Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, operas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres
 - 12 17- Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza

13- Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia

- 13 01- Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres
- 13 02- Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres
- 13 03- Reprografia, microfilmagem e digitalização
- 13 04- Composição gráfica, fotocomposição, clichêaria, zincografia, litografia, fotolitografia

14- Serviços relativos a bens de terceiros

- 14 01- Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)
- 14 02-Assistência técnica
- 14 03- Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)
- 14 04- Recauchutagem ou regeneração de pneus
- 14 05- Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer
- 14 06- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido
- 14 07- Colocação de moldura e congêneres
- 14 08- Encadernação, gravacão e douração de livros, revistas e congêneres
- 14 09- Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviação
- 14 10- Tinturaria e lavanderia
- 14 11- Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral
- 14 12- Funilaria e lanternagem
- 14 13- Carpintaria e serralharia



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15- Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito

15 01- Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pre-datados e congêneres

15 02- Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no país e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas

15 03- Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral

15 04- Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres

15 05- Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais

15 06- Emissão, remissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral, abono de firmas, coleta e entrega de documentos, bens e valores, comunicação com outra agência ou com a administração central, licenciamento eletrônico de veículos, transferência de veículos, agenciamento fiduciário ou depositário, devolução de bens em custódia

15 07- Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fax-simile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas, acesso a outro banco e a rede compartilhada, fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo

15 08- Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito, estudo, análise e avaliação de operações de crédito, emissão, concessão, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (*leasing*)

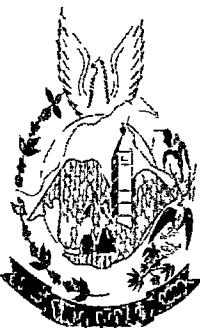
15 10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento, fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento, emissão de carnês, fichas de compensação impressos e documentos em geral

15 11- Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos e demais serviços a eles relacionados

15 12- Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários

15 13- Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento de baixa de contrato de câmbio, emissão de registro de exportação ou de crédito, cobrança ou depósito no exterior, emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem, fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exortação e garantias recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio

15 14-Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15 15- Compensacão de cheques e títulos quaisquer, servicos relacionados a deposito, inclusive deposito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento

15 16- Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo, servicos relacionados a transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral

15 17- Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão

15 18- Serviços relacionados a credito imobiliario, avaliação e vistoria de imovel ou obra, analise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a credito imobiliario

16- Serviços de transporte de natureza municipal

16 01- Serviços de transporte de natureza municipal

17- Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17 01- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza , não contida em outros itens desta lista, analise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

17 02- Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audivel, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres

17 03- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa

17 04- Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra

17 05- Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço

17 06- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários

17 07- Franquia (franchising)

17 08- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas

17 09- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres,

17 10- Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentações e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)

17 11- Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros

17 12- Leilão e congêneres

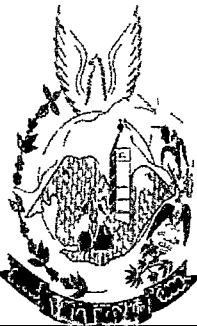
17 13- Advocacia

17 14- Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica

17 15- Auditoria

17 16- Análise de Organização e Métodos

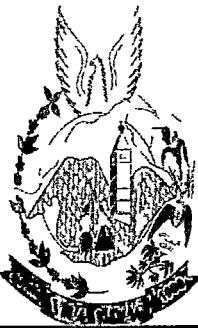
17 17- Atuaría e cálculos técnicos de qualquer natureza



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-
- 17 18- Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares
 - 17 19- Consultoria e assessoria econômica ou financeira
 - 17 20- Estatística
 - 17 21- Cobrança em geral
 - 17 22- Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**)
 - 17 23- Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres
- 18- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres**
- 18 01- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres
 - 19 Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres
 - 19 01- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres
- 20 - Serviços aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários**
- 20 01- Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logísticas e congêneres
 - 20 02- Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres
- 21- Serviços de registros públicos, cartorários e notariais**
- 21 01- Serviços de registros públicos, cartorários e notariais
- 22- Serviços de exploração de rodovia**
- 22 01- Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais
- 23- Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres**
- 23 01- Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres
- 24- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres**



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24 01- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres

25- Serviços funerários

25 01- Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela, transporte do corpo cadaverico, fornecimento de flores, coroas e outros paramentos, desembaraço de certidão de obito, fornecimento de veu, essa e outros adornos, embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres

25 02- Cremação de corpos e partes de corpos cadavericos

25 03- Planos ou convênios funerarios

25 04- Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios

26- Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, courrier e congêneres

26 01- Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas **courrier** e congêneres

7- Serviços de assistência social

27 01- Serviços de assistência social

28- Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza

28 01- Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza

29- Serviços de biblioteconomia

29 01- Serviços de biblioteconomia

30- Serviços de biologia, biotecnologia e química

30 01- Serviços de biologia, biotecnologia e química

31- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica telecomunicações e congêneres

31 01- Serviços tecnicos em edificações, eletrônica, eletrotecnica, mecânica telecomunicações e congêneres

32- Serviços de desenhos técnicos.

32 01- Serviços de desenhos tecnicos

33- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres

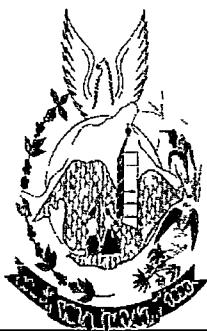
33 01- Serviços de desembaraco aduaneiro, comissarios, despachantes e congêneres

34- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34 01- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres

35- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

35 01- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relacões publicas



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

36- Serviços de meteorologia

36 01- Serviços de meteorologia

37- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins

37 01- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins

38- Serviços de museologia

38 01- Serviços de museologia

39- Serviços de ourivesaria e lapidação

39 01- Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido peço tomador do serviço)

40- Serviços relativos a obras de arte sob encomenda

40 01 Obras de arte sob encomenda"

Art 2º – O artigo 93 da Lei Complementar nº 006/2002 - CTM, passa a ter a seguinte redação

"Art 93 – A alíquota do imposto sobre serviço de qualquer natureza, constante da lista do artigo 80, é de 3% (três por cento)"

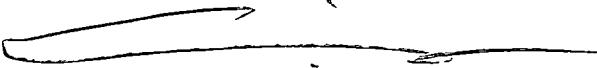
Art 3º – Os artigos 94 da Lei Complementar nº 006/2002 - CTM, passa a ter a seguinte redação

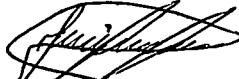
"Art 94 – Quando os serviços referidos nos itens 4, 5, 7 e 17, da lista constante do artigo 80, alterada pela presente lei, forem prestados por sociedade civil de profissionais, o imposto será decido pela sociedade, por ano, em relação a cada profissional habilitado, seja sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei que rege a profissão".

Art 4º – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão/ES, 20 julho de 2005


ANTÔNIO ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente


ERCÍLIO DA FONSECA
Vice-Presidente


JUVENAL MÉDICE FERREIRA
Primeiro Secretário